

**HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**

7º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 2024

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO
HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE
UMUARAMA, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN FILIAL UMUARAMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei n.º 6.932 de 07 de julho de 1981, e das Resoluções da CNRM que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos à residência médica: Resolução CNRM N° 17 de 21 de dezembro de 2022.

**TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN DE UMUARAMA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, NOS SEGUINTE
TERMOS:**

1. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

1.1. No período conforme edital da Associação Médica do Paraná - AMP 2023, estarão abertas as **inscrições** para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, através dos processos n.º 2022-1293, 2022-616 e 2021-1717.

2. ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Especialidades com acesso direto.

Especialidade	N.º de Vagas	Duração	Parecer CNRM
Cirurgia Geral	02 em R-1	03 anos	n.º 1228/2022
Clínica Médica	02 em R-1	02 anos	n.º 1229/2022
Medicina Intensiva	02 em R-1	03 anos	n.º 754/2021

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O Programa de Residência Médica do **HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA** constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço.
- 3.2. A Residência Médica atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e é realizado no Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama, e demais Instituições devidamente conveniadas, sob a responsabilidade dos médicos especialistas em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Intensiva e preceptores da Instituição.
- 3.3. Os Programas de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica - COREME, nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.
- 3.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

4. LOCAL E VALOR PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de inscrição prévia somente através da Internet, pelo site: www.amp.org.br, onde deverá preencher o formulário on-line, disponível no site, conforme edital AMP 2024.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a importância de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) deverá ser pago mediante boleto bancário, emitido quando da inscrição, junto ao site www.amp.org.br, até dia 02/10/2024 23h59min, data limite para pagamento.
- 4.3. O candidato deve levar no dia da prova o comprovante de pagamento da taxa, apresentando-o ao fiscal de prova.

5. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS:

- 5.1. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no concurso mediante comprovante de revalidação de diploma, ou processo de revalidação de diploma em andamento em instituição pública de acordo com a legislação vigente.

- 5.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos do item 5.1, traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, bem como deverá apresentar visto de permanência autorizando o período necessário a conclusão da residência.

6. DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES:

- 6.1. Os Médicos Residentes terão direito, nos termos da Lei. 6.932/81, a:

- a) Bolsa de estudo, conforme legislação em vigor;
- b) Alimentação gratuita no Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama;
- c) Condições de descanso e conforto no Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama;
- d) Moradia nas dependências da Instituição, sendo em quartos coletivos para médicos residentes que residam fora da cidade de Umuarama/PR;
- e) Um dia de repouso semanal;
- f) 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;
- g) Liberação para participação em congressos científicos da área, desde que autorizado pelo Coordenador de Programa da Residência Médica;
- h) Em caso de gestação a partir do oitavo mês, ou no caso de parto antecipado, é assegurada à médica residente solicitação de licença, pelo prazo máximo de quatro meses, sem prejuízo de percepção da bolsa de estudos;
- i) Prorrogada por igual período para completar a carga horária total de atividades previstas para o programa, a fim de obter o Certificado de Residência Médica, de acordo com o Regimento Interno e legislação em vigor.

7. DOS EXAMES:

- 7.1. Os exames de seleção são individuais, independentes e constituir-se-ão em duas etapas classificatórias abaixo identificadas, com data, horário e local de realização:

1ª ETAPA: Prova Objetiva

Data: 03 de novembro de 2024 (domingo)

Horário: conforme edital AMP 2024.

Local ou locais: conforme edital AMP 2024.

2ª ETAPA: Prova Prática e Análise/Defesa do Currículo.

Residência em Cirurgia Geral

Etapa	Data	Horário	Modalidade
Prova Prática / Análise e defesa do currículo	06/12/2024	À partir das 08h	Presencial

Residência em Clínica Médica

Etapa	Data	Horário	Modalidade
Prova Prática / Análise e defesa do currículo	06/12/2024	À partir das 08h	Presencial

Residência em Medicina Intensiva

Etapa	Data	Horário	Modalidade
Prova Prática / Análise e defesa do currículo	06/12/2024	À partir das 08h	Presencial

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopecan, situado na Av. Paraná, nº7592, Zona III em Umuarama/PR

- 7.2. A Prova Objetiva terá 100 questões, sendo abordado os temas, conforme conteúdo programático disponibilizado no Manual do Candidato AMP 2024.
- 7.3. A 1ª etapa totalizará o peso de 50% (cinquenta por cento) da classificação final.
- 7.4. A 2ª Etapa totalizará o peso de 40% (quarenta por cento) para a prova prática e peso de 10% (dez por cento) para a análise/defesa do currículo (formato Lattes), que serão realizadas de acordo com o calendário e as exigências previstas neste Edital.
- 7.5. O candidato que tiver concluído a programação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – **PRMGFC, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do concurso, sendo necessário** informar no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio, e levar o respectivo documento comprobatório no dia da realização da prova.
- 7.6. Para a 2ª etapa, o médico deverá encaminhar o currículo lattes, para o e-mail centroestudos.umu@uopecan.org.br até o dia 02 de dezembro de 2024.
- 7.7. O aproveitamento dos candidatos está condicionado ao número de vagas existentes para cada Programa, conforme prevê o Item 2 deste Edital, sendo convocado para a segunda fase até o 20º classificado na prova escrita de cada especialidade.

8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 8.1. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:

- a) Carteira de identidade;
- b) Comprovante de Inscrição.
- c) Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ ou CRM original.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, juntamente com o comprovante de depósito bancário da taxa (conforme valor informado no manual do candidato AMP 2024) por questão recorrida através do e-mail secretaria@ucamp.org.br, com o assunto Recurso Exame AMP/UCAMP 2024, até às 14h00 do dia 05/11/2024, limitando-se ao valor máximo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

- 10.1. A classificação e convocação dos candidatos se darão da seguinte forma:
 - a) A aprovação dos candidatos será classificatória, somando e aplicando os pesos das notas obtidas, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, 40% (quarenta por cento) da Prova Prática, 10% (dez por cento) da Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), conforme a **Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022**, sendo o resultado homologado pela Presidência do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama e divulgado até as 15h00 do dia **11 de dezembro de 2024** no site <http://www.uopecan.org.br> Link - Residência Médica.
 - b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, se permanecer o empate o que tiver a melhor nota na prova prática, seguindo o empate será pela Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), e em caso de novo empate, será classificado o candidato de maior idade;
 - c) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do estado e dos demais documentos relacionados para matrícula neste edital.

11. DA MATRÍCULA:

- 11.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) 01 cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
 - b) 01 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
 - c) 01 cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição;
 - d) 01 cópia autenticada do Comprovante de quitação com Serviço Militar;
 - e) 01 cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - f) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e Casamento (Cópia da carteira de identidade do cônjuge);
 - g) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
 - h) 01 cópia autenticada da Carteira de Trabalho; (1ª e 2ª Folha da Carteira)
 - i) 01 cópia legível de Comprovante de Endereço;
 - j) 01 cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
 - k) 01 cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
 - l) 01 cópia dos dados bancários em seu nome - instituições bancárias: Bradesco (237), Itaú (341) e Santander (033).
 - m) Declaração de Conduta CRM - que atesta a conduta ética do médico;
 - n) Declaração Negativa de Débitos CRM – comprobatória de quitação de débitos para médicos ativos;
 - o) 01 cópia da Carteira de Vacina Atualizada com: 03 (três) doses da Hepatite B, Febre Amarela, Dupla Bacteriana, Tríplice Viral e vacina da Covid-19;
 - p) 01 foto 3x4 atual.
- 11.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro, além dos documentos supra elencados, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos, conforme **Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007**.
- 11.3. As matrículas do (a)s candidato (a)s aprovados em **primeira** chamada serão efetuadas no Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama, localizado na Av. Paraná, nº 7592, Zona III, Umuarama - PR, de **16 a 20 de dezembro de 2024**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, já os de **segunda** chamada em diante, terão o prazo máximo de **5 (cinco) dias** a contar da data da convocação a ser realizada por e-mail e/ou telefone, mantendo o mesmo horário e local para a realização da matrícula.
- 11.4. O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado,

independentemente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.

- 11.5. Se o candidato aprovado não puder comparecer pessoalmente para matrícula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matrícula, munido de toda documentação pertinente.
- 11.6. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME Uopecan.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2024:

- 12.1. A data do início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama para os candidatos classificados será em **01 de março de 2025**.
- 12.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.
- 12.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º (primeiro) excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado o próximo, sucessivamente.

13. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama, localizado na Av. Paraná, n.º 7592, Zona III, Umuarama - PR, através do **e-mail**: centroestudos.umu@uopecan.org.br e no **site**: www.uopecan.org.br ou através do telefone (44) 2031-0709.
- 13.2. Demais informações acerca da 1ª Etapa da seleção (prova objetiva) serão orientadas por meio do manual do candidato disponível no site da AMP.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 14.1. O candidato, obedecendo ao número de vagas, deverá assinar o contrato de Residência Médica no primeiro dia da residência na Secretaria da COREME.
- 14.2. A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado,

desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado ou e-mail para assinar o contrato de Residência Médica.

- 14.3. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

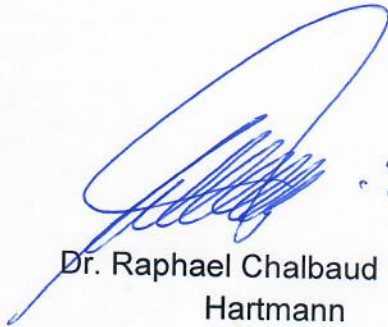
- 15.1. Todos os documentos entregues pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o início dos Programas de Residência Médica em 2025. Após este período os documentos citados serão descartados.
- 15.2. Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar Obrigatório, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 17 de 21 de dezembro de 2022, devendo anexar o documento comprobatório.
- 15.3. Os candidatos que apresentaram declaração de acordo com o item “j” do artigo nº 11.1, deverão apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o início da Residência Médica.
- 15.4. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 15.5. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.6. O candidato será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição.
- 15.7. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME - Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se.

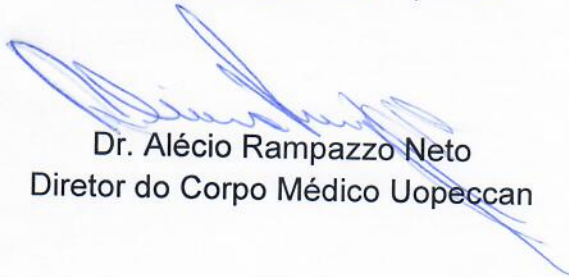
Umuarama/PR, 01 de julho de 2024.



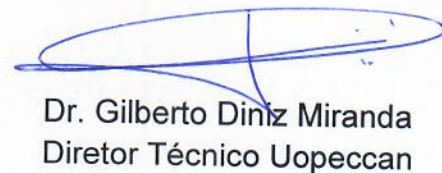
Dr. Raphael Chalbaud Biscaia
Hartmann
Coordenador Coreme Uopecan



Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopecan



Dr. Alécio Rampazzo Neto
Diretor do Corpo Médico Uopecan



Dr. Gilberto Diniz Miranda
Diretor Técnico Uopecan